



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO CPAD Nº 44/2026			
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)			
(Ordem de Serviço nº 27/2017, alterada pelas OS nº 34/2023, nº 75/2023 e nº 112/2025)			
Processo SEI nº 09721.2022-0			
Local:	Virtual - Plataforma <i>Microsoft Teams</i>		
Data:	20 de fevereiro de 2026		
Horário:	Início: 10h30	Término: 12h30	
Instrumento de Convocação:	Mensagem eletrônica encaminhada pela Presidente Marcela Alves, no dia 20/2/2026, aos membros da Comissão (ID 1093061)		
Participantes:	Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira	Coordenadora de Gestão da Informação (CGI)	Presidente
	Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza	Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN)	Membro
	Janete Clementino do Livramento	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa (SECAD)	Membro
	Ricardo Von Eicheendorff Espírito Santo	Chefe da Seção de Engenharia e Ciência de Dados (SECD)	Membro
	Silvia Helena Monteiro da Rocha	Servidora lotada no cartório da 7ª Zona Eleitoral - Diamantino	Membro
Pauta:	1. Boas-vindas à nova integrante da Comissão, a servidora Silvia Helena; 2. Analisar e aprovar as seguintes listagens de eliminação de documentos: a. 07150.2025-0 - ZE02 - relatora Janete; b. 03913.2025-4 - ZE28 - relatora Marcela; c. 06822.2025-6 - ZE13 - relatora Janete; d. 04159.2025-6 - ZE11 - relatora Kelly		
Resumo das Discussões:			
1. Aberta a reunião, a Presidente da Comissão cumprimentou os membros presentes e deu as boas-vindas à nova integrante, a servidora Silvia Helena Monteiro da Rocha.			
2. Em seguida, a servidora Silvia adiantou que está em tramitação um pedido de redistribuição de seu cargo para outro Tribunal, com possibilidade de deferimento até meados deste ano. Adicionalmente, comunicou que estará de férias no mês de março.			
3. A Presidente da Comissão explicou à nova integrante sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão e informou que a servidora Lener Aparecida Galinari também faz parte da CPAD, mas fica responsável pela análise dos documentos de valor histórico.			
4. Na sequência, o servidor Ricardo suscitou questionamento acerca da necessidade de a Comissão contar com membro da área de Tecnologia da Informação (TI), sugerindo, caso entendida imprescindível tal representação, sua substituição por servidor da área estratégica, como o titular da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR).			

5. A servidora Janete manifestou no sentido de que é necessária a participação de membro da TI, considerando especialmente a existência de documentos digitais. Sugeriu o servidor Carlos Henrique Claro Leite, Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataformas (SEAP/CSCOR), por ter participado do treinamento sobre RDC-Arq (Repositório Arquivístico Digital Confiável). A Comissão deliberou por propor a substituição do servidor Ricardo, após consulta ao titular da CSCOR.

6. Passou-se à apreciação do item 2 da pauta. As listagens de Eliminação de Documentos das ZE02, ZE28, ZE11 e ZE13 foram exibidas na tela, nessa ordem, e analisadas item a item.

7. Verificada a conformidade com os prazos de guarda e destinação final previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos, a Comissão aprovou as referidas listagens, nos termos dos arts. 9º, inciso V, e 27 da Resolução TRE-MT nº 2.632, de 24 de agosto de 2021.

8. Em seguida, foi incluída em mesa a análise da Listagem de Eliminação de Documentos da 7ª Zona Eleitoral, constante do SEI nº 03979.2025-3. Após exame, a Comissão deliberou pelo retorno dos autos ao Cartório Eleitoral para a realização de diligências, conforme detalhado nos tópicos “Deliberação” e “Orientações” da planilha que integra esta ata como Anexo I (ID 1095288).

9. Prosseguindo, a servidora Kelly trouxe à discussão a reanálise da listagem da 47ª Zona Eleitoral apresentada no SEI nº 00115.2025-6, que fora suspensa na última reunião da CPAD, por conter documentos que foram produzidos pela 5ª e pela 40ª Zonas Eleitorais, e posteriormente transferidos para a 47ª Zona Eleitoral, em decorrência do remanejamento de zonas eleitorais.

10. A presidente Marcela compartilhou a sua pesquisa, procedendo a leitura do art. 5º do Provimento CRE-MT nº 5, de 5 de junho de 2018, concluindo que não há necessidade de autorização da zona eleitoral de origem para a efetivação do descarte, uma vez que, quando do remanejamento, foram formalmente transferidos à zona eleitoral de destino. Contudo, sugeriu a padronização de exigência de ciência da zona eleitoral de origem nesses casos.

11. Submetida a questão à deliberação, os membros presentes concordaram com o entendimento apresentado e acolhido pela Presidente.

12. Quanto à distribuição dos trabalhos para a nova integrante da Comissão, foram atribuídos a ela os seguintes Processos 03901.2025-1 - ZE41, 05074.2025-0 - ZE48 e 04753.2025-5 - ZE09, para revisão das listagens.

13. A Presidente Marcela solicitou dos membros a priorização das atividades de avaliação das listagens de eliminação de documentos referentes ao ciclo 2025, atualmente pendentes, ressaltando a necessidade de que todas sejam analisadas pelo revisor e pelo relator até o final de março de 2026, a fim de possibilitar que os cartórios realizem o descarte antes do período eleitoral.

13. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Síntese das Deliberações:

1. Propor a substituição do servidor Ricardo, por outro representante da TI, ligado à área estratégica, consultando o titular da CSCOR.
2. Aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos das ZE02, ZE28, ZE11 E ZE13.
3. Determinou o retorno do SEI nº 03979.2025-3 à ZE07 para diligências, conforme planilha anexa.
4. Reconhecer a desnecessidade de autorização da zona eleitoral de origem para eliminação de documentos transferidos por remanejamento de zona eleitoral, com fundamento no Provimento CRE-MT nº 5/2018, estabelecendo-se, contudo, a orientação de exigir ciência formal da zona de origem como procedimento padronizado.
5. Distribuição dos Processos 03901.2025-1 - ZE41, 05074.2025-0 - ZE48 e 04753.2025-5 - ZE09, para a servidora Sílvia para revisão das listagens.
6. Priorização das atividades de avaliação das listagens de eliminação de documentos até final de março de 2026.

Resultados da 43ª Reunião ocorrida em 10/10/2025:

1. Os Cartórios Eleitorais da ZE32, ZE17 E ZE08 foram notificados para os ajustes necessários, nos termos dos Anexos da Ata nº 43/2025, e já apresentaram nova listagem de eliminação de documentos.
2. A aprovação da listagem das ZE16, ZE18 e ZE26 foi homologada pela Corregedoria Regional Eleitoral, dando seguimento ao procedimento de descarte com a publicação dos editais de ciência de eliminação.
3. Sobre o acesso ao sistema de filiação partidária, verificou-se que a Resolução TSE nº 23.596, de 20/8/2019 (data de entrada em vigor em 28/8/2019), instituiu o Sistema FILIA, substituindo o sistema FILIAWEB. Os acessos ao FILIAWEB não foram migrados para o FILIA. Os Cartórios Eleitorais não mais fornecem senha de acesso ao Sistema de Filiação Partidária.

Observações:

1. Registrou-se a ausência da servidora Lener Aparecida Galinari.
2. Ficou definido que a ata da presente reunião será minutada pela servidora Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza, Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN), membro da Comissão

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2026.

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira

Coordenadora de Gestão da Informação (CGI)

Presidente

Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza

Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN)

Membro

Janete Clementino do Livramento

Chefe da Seção de Comunicação Administrativa (SECAD)

Membro

Ricardo Von Eincheendorff Espírito Santo

Chefe da Seção de Engenharia e Ciência de Dados (SECD)

Membro

Silvia Helena Monteiro da Rocha

Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY REGINA SHIROMA HAYASHIDA FORTALEZA, Membro da CPAD**, em 02/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 03/03/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VON EICHEENDORFF ESPIRITO SANTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/03/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1093091** e o código CRC **D8E071E5**.
